



03

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOSSA SENHORA DAS DORES E A EMPRESA R & M DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – ME, NA FORMA QUE SEGUE:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, Pessoa Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 13.094.446/0009-21, sede à Av. Augusto Franco, nº 181, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representada por sua Secretária Municipal, a **Srª SILENE LIMA SOUZA ARAÚJO**, brasileira, maior, capaz, portadora do RG nº 1024755 SSP/SE, CPF nº 584.335.545-49, residente e domiciliada na Praça Cônego Miguel Monteiro Barbosa, nº 82, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000 e a empresa **R & M DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – ME**, localizada à Praça Eronildes José de Aragão, nº 01 – Centro, CEP: 49.600-000 – Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº. 05.151.449/0001-74, neste ato representada pela sua Sócia-Administradora, Srª Rita de Cássia Conceição Barreto, inscrita no CPF 360.878.905-72 e RG nº 640.987 SSP/SE, residente e domiciliada à Avenida Augusto Franco, nº 25 – Centro – Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** decorrente do Processo Licitatório nº 01/2017, modalidade Pregão Presencial, escorado no Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao contrato de fornecimento de combustíveis derivados de petróleo - gasolina comum e óleo diesel - destinados aos veículos da Secretaria Municipal de Educação de Nossa Senhora das Dores, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

3.1. Os combustíveis serão fornecidos pelos preços constantes na proposta da Contratada, perfazendo o presente Contrato um valor total estimado de **R\$ 268.830,90 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta reais e noventa centavos)**, acrescido de **R\$ 23.376,60 (vinte e três mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)**, que corresponde a 25 % de acréscimo, e valor global de **R\$ 292.207,50 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	RECURSO	QT	UN	25%	VL UNIT	VL TOTAL
01	Gasolina	050	6.960	LT	1.740	3,69	6.420,60
02	Óleo Diesel	050	21.600	LT	5.400	3,14	16.956,00
TOTAL							23.376,60



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

10

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Nossa Senhora das Dores/SE, 03 de agosto de 2017.

SILENE LIMA SOUZA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

R & M DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – ME
Rita de Cássia Conceição Barreto
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Amanda Sales Santos

CPF: 036.293.945-40

Jessica Azeite das Santos

CPF: 060.670.405-34